ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.553, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

ESTABELECE PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido, para o Exercício de 1987, o seguinte Plano de Distribuição de Auxílios pela Prefeitura Municipal de Erechim, que será atendido com as Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios (Lei Municipal nº 2.020, de 25 de novembro de 1986), de acordo com as Disponibilidades Financeiras do Município, no decorrer do Exercício, e desde que haja, por parte das Entidades beneficiadas, contraprestação de serviços à Comunidade e atenda aos requisitos legais:

CMD- Conselho Municipal de Desportos..	Cz$	100.000,00
Banda de Música de Erechim	Cz$	77.000,00
TOTAL	Cz$	177.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º deste Decreto estão previstos em atividades específicas da Lei Orçamentária para o Exercício de 1987.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de dezembro de 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração